

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PORTARIA N.º 10/2019, de 21 de agosto de 2019.

DESIGNA AOS GUARDAS MUNICIPAIS, USO OBRIGATÓRIO DO FARDAMENTO DURANTE AS ATIVIDADES DE TRABALHO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso VII, art. 81.

Considerando o Art. 2º da Lei 497/2019 de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da Guarda Municipal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir o uso obrigatório do uniforme a todos, masculino e feminino da Guarda Municipal, a partir do dia 02 de setembro de 2019, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Corporação perante a opinião pública, sendo o mesmo símbolo da autoridade e seu uso correto e elemento primordial na boa apresentação individual e coletiva do pessoal, Agente da Guarda Municipal.

§ 1º O Agente da Guarda Municipal poderá trabalhar sem uniforme, a critério do Coordenador da Guarda, ouvido o Secretário de Administração Municipal, e após autorização da Prefeita, quando a ostensividade venha prejudicar a proteção municipal e também influir nos levantamentos relacionados com o exercício de suas atribuições.

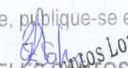
Art. 2.º. Fica estabelecido que o Agente da Guarda Municipal que descumprir o **artigo 1.º** dessa Portaria estará sujeito às medidas administrativas pertinentes.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Terra Nova, Bahia, 21 de agosto de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


UYARA ZELLES SANTOS LOPES
Secretária de Gabinete

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA